

CHAMADA INTERNA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Chamada 01/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação e Formação Humana da FaE/UEMG, com base na Resolução COEPE nº 279, de 23/11/2020 que estabelece as Normas para Inserção e Permanência de Docentes nos Programas *stricto sensu* da UEMG, com as Normas Gerais da Pós-Graduação da UEMG e com o Regulamento do PPGD atualizado em 5/6/2022 no seu Art. 15º, abre, por meio desta Chamada Interna, o processo de seleção para credenciamento de novos docentes para atuarem nas seguintes Linhas do Programa:

| LINHA DE PESQUISA | DESCRIÇÃO |
|--|--|
| <p style="text-align: center;">Linha 1: CULTURAS, SABERES DOCENTES E DIVERSIDADES</p> | <p>Investiga questões sobre as relações étnico-raciais, as questões culturais e identitárias na interface com a Educação e com a interculturalidade; as diferenças, as diversidades e a Educação Inclusiva. Busca entender os processos de produção de conceitos, a experiência estética, a arte, o corpo e a subjetividade na intercessão entre a Educação e outros Campos do conhecimento, nas instituições de formação, nas disciplinas e nos espaços escolares e não escolares. Realiza estudos sobre a formação docente inicial e continuada, em diferentes contextos culturais, bem como sobre as experiências e saberes profissionais e docentes nos vários níveis, etapas e modalidades da Educação, privilegiando narrativas de professores/as.</p> |
| <p style="text-align: center;">Linha 2: TRABALHO, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS</p> | <p>Investiga as políticas educacionais, as questões de gênero, patrimônio e memória, as ações, práticas e relações educativas, no tempo e no espaço, dos quais participam diferentes sujeitos – individuais e coletivos – nas instituições escolares e não-escolares, na Educação Popular, na Educação de Jovens e Adultos e nos Movimentos Sociais, no âmbito da História da Educação e na contemporaneidade. Compreende que a Educação, as instituições educativas, suas culturas e práticas, e seus sujeitos encontram-se sob a influência e pressão das relações com o mundo do trabalho, das políticas públicas, dos Direitos Humanos e das ações coletivas no âmbito da sociedade, dos governos e do Estado.</p> |
| <p style="text-align: center;">Linha 3: PROCESSOS EDUCATIVOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA</p> | <p>Investiga os processos educativos de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos na Educação Básica. Realiza estudos voltados para as culturas, para as relações étnico-raciais e de gênero, vivências e experiências escolares desses sujeitos, bem como para a relação entre os saberes curriculares específicos para esse nível de ensino. Tais estudos se vinculam aos campos teóricos da Sociologia da(s) Infância(s) e das Juventude(s), das pedagogias críticas e decoloniais. Contempla os estudos da linguagem, das relações cotidianas na escola básica, da leitura literária, do letramento e suas implicações na formação de leitores/as. Também se dedica às investigações sobre as tecnologias digitais nos processos educativos.</p> |

SOBRE AS VAGAS

| LINHA DE PESQUISA | Nº DE VAGAS | DEMANDA PARA OFERTA DE DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO |
|--|-------------|---|
| Linha 1: CULTURAS, SABERES DOCENTES E DIVERSIDADES | 01 | EMENTA VAGA 1: FORMAÇÃO DOCENTE E DIFERENTES CONTEXTOS CULTURAIS. Formação docente para as diferenças e diferentes contextos culturais. Formação docente e interseccionalidades. Formação docente em confluência com outras áreas, a saber, da Antropologia, Sociologia, Filosofia, Psicologia, entre outros. |
| Linha 2: TRABALHO, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS | 02 | EMENTA VAGA 1: EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS Perspectivas teóricas das ações coletivas e dos movimentos sociais; movimentos sociais e educação; mobilização social, identidade política e formação humana; o sujeito social. Movimentos sociais e escola. EMENTA VAGA 2: EDUCAÇÃO, MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL E ACERVOS Educação e interrelações entre memória, patrimônio cultural e poder. Estudos e pesquisas sobre mediação cultural, experiências estéticas e referências culturais no campo da Educação patrimonial e da Educação Museal. Memórias sociais e narrativas como procedimentos metodológicos de pesquisas em educação. |
| Linha 3: PROCESSOS EDUCATIVOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA | 02 | EMENTA VAGA 1: LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO Perspectivas teóricas e práticas sobre processos educativos de letramento, alfabetização, literatura, leitura e escrita na educação básica. EMENTA VAGA 2: EDUCAÇÃO BÁSICA DOS POVOS TRADICIONAIS Educação Básica na perspectiva das pedagogias críticas e decoloniais no processo de formação de crianças, jovens e adultos de comunidades tradicionais. |

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ter título de doutor em Educação ou em áreas afins, com tese de doutorado que aborde temática relacionada ao campo da educação.
2. Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UEMG, com regime de 40 horas e residir, preferencialmente, em Belo Horizonte ou região metropolitana.
3. Ter disponibilidade de carga horária para ministrar disciplinas, orientar, participar de comissões e reuniões no PPGE-UEMG, presencialmente.
4. Ter disponibilidade para permanecer no Programa por, no mínimo, quatro anos.
5. Ter atuação acadêmica na graduação, ou na pós-graduação, com desenvolvimento de pesquisas e publicações com recorte temático diretamente vinculado à área de educação, na condição de autor principal.

6. Estar coordenando ou participando de Projetos de Pesquisas vinculadas ao campo da Educação.
7. Ter publicações qualificadas, no campo da educação, pelo sistema Qualis/Capes (A ou B) nos últimos dois anos (2023-2024) ou ter comprovação de aceite de publicação para 2025.
8. Apresentar perspectivas futuras de publicação por meio de comprovantes de aceite ou de submissão de artigos.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- 1- Declaração de anuência da Unidade Acadêmica à qual esteja vinculado (a) na UEMG, informando a disponibilização da carga horária para o Mestrado;
- 2- Currículo *Lattes* atualizado (setembro/2024) e comprovantes de aceites de publicações de artigos;
- 3- Plano de Trabalho contendo:
 - a) justificativa da candidatura para uma das linhas do PPGE com base na trajetória acadêmico-profissional;
 - b) atividades a serem desenvolvidas (minicursos, disciplinas, palestras, oficinas etc.);
 - c) áreas temáticas nas quais poderá orientar, observando a articulação entre as Linhas, disciplinas e projetos de pesquisa em desenvolvimento;
 - d) descrição de, pelo menos, duas disciplinas que poderá oferecer no PPGE com base na Matriz Curricular (<https://mestrados.uemg.br/programas-ppgeduc/matriz-curricular-ppgeduc>) descrição e demanda das linhas, objetivos do Programa e perfil dos egressos (Anexo);
 - e) proposta de publicação para 2025 e 2026.

AValiação

A avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento Docente – CAPED, e compreenderá a análise da documentação apresentada, com base nos seguintes critérios, constantes da Resolução COEPE nº 279, de 23/11/2020:

- a) produção técnico-científica compatível com as exigências da CAPES;
- (b) compatibilidade da formação e experiência do candidato com o projeto de pesquisa e a disciplina; e com os objetivos da linha de pesquisa eleita;
- (c) relevância, atualização e qualidade conceitual, teórica e metodológica do projeto de pesquisa, bem como correção e adequação de seus aspectos estruturais e formais;
- (d) nível compatível de conhecimentos com os temas que se propõe ministrar;
- (e) experiência na orientação e avaliação de estudantes de graduação e/ou de pós-graduação;
- (f) compatibilidade entre a proposta apresentada e as necessidades acadêmicas do Programa, em termos de ofertas de disciplinas, de reforço às linhas de pesquisas e de orientação.
- (g) adequação do currículo do docente às exigências do Comitê de Avaliação da CAPES para a respectiva área, considerando se o seu ingresso não compromete a avaliação do Programa pelo mesmo.

Caso necessário, a CAPED poderá convocar os candidatos para entrevista presencial.

INGRESSO NO PROGRAMA

O Credenciamento para ingresso na categoria de docente do Quadro Permanente ou de Colaborador levará em consideração as necessidades do PPGE e o resultado da avaliação.

O resultado da avaliação será submetido à apreciação do Colegiado do PPGE e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Pós-Graduação, para homologação.

O ingresso no PPGE se dará a partir do mês de **março de 2025**.

PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

A permanência mínima dos professores no Programa será de quatro anos, que corresponde ao quadriênio 2025-2028, cuja permanência posterior dependerá do resultado da avaliação realizada pela CAPED, em conformidade com a Resolução COEPE n° 279, de 23/11/2020.

CRONOGRAMA

| Atividades | Datas | Local |
|---|----------------------------|--|
| Período de inscrições | 16/09/2024 a 11/10/2024 | Link formulário: https://forms.gle/eFGvXopMAJUunxc89 |
| Publicação da relação preliminar das inscrições | 18/10/2024 | Sites: https://www.uemg.br/ https://mestrados.uemg.br/ppgeduc |
| Período de interposição de recursos quanto a lista preliminar de inscrições | 21 e 22 /10/2024 | |
| Homologação das inscrições | 25/10/2024 | |
| Resultado preliminar da avaliação | 29 /11/2024 | |
| Período para interposição de recursos | 02 e 03/12/2024 | |
| Resultado final da avaliação | Até 23/12/2024 | |
| Início das atividades no PPGE | 01 de março de 2025 | |

Belo Horizonte, 30/08/2024



Prof^a. Dr^a. Ana Paula Braz Maletta

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Educação e Formação Humana- PPGE/UEMG**

ANEXO

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º - A Universidade do Estado do Minas Gerais (UEMG) desenvolverá Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação e ministrará o Curso de Mestrado Acadêmico, em caráter interdisciplinar, visando à produção de conhecimentos, ao desenvolvimento científico e aperfeiçoamento educacional e cultural e à formação de pesquisadores, professores e outros profissionais, em Educação e Formação Humana.

Parágrafo Único - O Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMG -doravante denominado PPGE ou, simplesmente, Programa, rege-se pela legislação da Educação Superior, pelo Estatuto da UEMG, pelo Regimento Geral da Universidade, pelas Normas da Pós-Graduação e pelo presente Regulamento.

Art. 2º - O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), destina-se à formação de profissionais qualificados, na perspectiva inter e transdisciplinar da relação entre educação e formação humana numa sociedade inclusiva, para o exercício das atividades de pesquisa, magistério superior e desenvolvimento de políticas e práticas na educação formal/escolar em seus diferentes níveis bem como nos processos educativos não-formais ou extraescolares, em instituições do setor público, do setor empresarial, em organizações não governamentais e movimentos sociais.

Parágrafo Único - O PPGE poderá organizar e ministrar cursos de pós-graduação lato sensu articulados com a área de concentração do mestrado, de modo a estabelecer uma continuidade coerente entre ambos, na busca do aprofundamento na formação acadêmica e científica do seu corpo discente.

Art. 3º - O PPGE, de natureza interdisciplinar, está comprometido com o alcance dos seguintes objetivos principais:

- a) desenvolver pesquisas e estudos de caráter interdisciplinar, com apropriação, reelaboração e produção de conhecimentos sobre educação e perspectivas culturais para o processo de formação humana e de aprendizagem numa sociedade multicultural em desenvolvimento;
- b) promover formação teórico-investigativa de profissionais e pesquisadores em educação capazes de compreender a realidade educacional nas suas relações histórico-culturais e de atuar assumindo o compromisso social de contribuir para que as instituições como a família, escola, organizações governamentais e não governamentais e empresas assumam a função de formação de sujeitos humanos éticos;
- c) promover formação teórico-investigativa de profissionais e pesquisadores em educação capazes de atuar assumindo o compromisso social de contribuir para a superação dos problemas educacionais, para efetivo exercício de cidadania e para a construção da democracia;
- d) fomentar a interlocução e o intercâmbio permanente com órgãos gestores e instituições de educação, de Programas de Pós-Graduação e equipes de pesquisa, nacionais e internacionais, visando a construção de processos democráticos de formação humana, superadores de desigualdades, discriminações e exclusões;
- e) contribuir para atender à necessidade de capacitação de docentes para a educação superior e para a educação básica bem como de preparação de pessoal para o setor público, setor empresarial,

organizações não governamentais e movimentos sociais, e f) conferir o título de Mestre em Educação.

Art. 4º - Para consecução de seus objetivos, o PPGE se insere na grande área de conhecimento das Ciências Humanas, área de Educação, tendo como área de concentração a Educação e Formação Humana.

PERFIL DO EGRESSO

O Programa tem o compromisso de formar profissionais qualificados e reconhecidos pela atuação na expansão das potencialidades humanas e para o processo de emancipação individual e coletivo, demonstrando capacidades de:

I - pensar a educação enquanto formação humana pela articulação de conhecimentos, reflexões, estudos, pesquisas e práticas;

II - atuar, social e profissionalmente, para promover educação enquanto formação humana;

III - conceber, organizar, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar projetos, nos diferentes níveis da educação formal ou escolar bem como nos processos educativos não-formais ou extraescolares;

IV- atuar para promover a formação de professores e de profissionais da educação na perspectiva da formação humana.

Dessa forma, o Programa investe na formação de profissionais qualificados, na perspectiva inter e transdisciplinar da relação entre educação e formação humana numa sociedade inclusiva e multicultural, para o exercício das atividades de pesquisa, magistério superior e desenvolvimento de políticas e práticas na educação formal/escolar em seus diferentes níveis bem como nos processos educativos não formais ou extraescolares, em instituições do setor público, do setor empresarial, em organizações não governamentais e movimentos sociais.